



## **DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS**

### **ASSUNTO: VALIDAÇÃO DE CIPAS, LISTAS DE PARTICIPANTES E BOLETIM DE JOGO**

Em referência ao assunto em epígrafe, informa-se o seguinte:

A validação de atletas nas listas de participantes deve ser feita mediante a apresentação de cartão CIPA, conjuntamente com a informação disponível no portal da Federação.

- No caso de não ser possível apresentar cartão CIPA (físico), ou que o mesmo se encontre com a validade expirada, o processo de identificação acima referido será efetuado através da validação, por parte dos quadros de arbitragem, de documento de identificação pessoal válido e com fotografia (BI, Cartão de cidadão, Passaporte, Carta de condução, etc);
- Se o quadro de arbitragem **tem acesso** ao sistema de gestão administrativa da Federação, deverá validar os dados do documento de identificação, através da informação constante nos CIPAS inscritos para aquele jogo;
- Se o quadro de arbitragem **não tem acesso** ao sistema de gestão administrativa da Federação, este deverá fazer uma validação manual com base na lista de participantes apresentadas pelos clubes, para a qual é **obrigatória** a apresentação de documento pessoal de identificação com fotografia;
- O quadro de arbitragem, **deve obrigatoriamente aceitar qualquer inscrição ou meio de identificação** apresentados nos pontos prévios, em qualquer prova realizada pela Federação de Andebol de Portugal.

***Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.***

Lisboa, 20.10.2015

A DIRECÇÃO